



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5594/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 57.736,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho elemento     | Código Local | Descrição                   | Fonte | Valor            |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|-------|------------------|
| 05.03.17.512.0017.1.008        |              | Implantar Galerias Pluviais |       |                  |
| 4.4.90.51                      | 155          | Obras e instalações         | 0.001 | 57.736,00        |
| <b>Total de Suplementações</b> |              |                             |       | <b>57.736,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de arrecadação

| FONTE | DESCRIÇÃO     | VALOR            |
|-------|---------------|------------------|
| 0.001 | Recurso Livre | 57.736,00        |
|       | <b>Total</b>  | <b>57.736,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 12 de Março de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

